

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL N. 931/2015
DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a venda de veículos usados do
Município de Querência – MT.”**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 9º da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n. 8.666/93.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender na modalidade de Leilão os seguintes veículos usados:

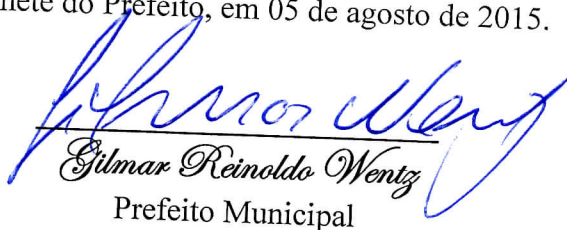
I - Bem: 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, Alcool/Gasolina, Ano 2008, modelo 2008, Marca/Modelo Fiat/Uno Mille Fire Flex, Chassi 9BD15802786146903, cor branca;

II – Bem: 01 (uma) Car/Camionete/Carroc ABT, Diesel, Ano 1993, modelo 1993, Marca/Modelo Toyota/Bandeirante, Chassi 9BR0J0080P1022105;

Art. 2º Os veículos descritos no artigo 1º são avaliados por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, nos termos da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal